



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.I – APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2024.11.05.01-SMS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decreto nºs 011/2024 e 013/2024.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes e especificações dos serviços;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Objeto:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAPE/CE.

2.3. Modalidade de Licitação:

O processo será realizado através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de acordo com o Art. 28 e 82, inciso I da Lei 14.133/2021.

2.4. Justificativa:

A aquisição de material médico hospitalar e medicamentos é de extrema importância para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população do município de Acarape. A Secretaria de Saúde, a Unidade Mista e o Centro de Abastecimento Farmacêutico são responsáveis por atender as necessidades de saúde da comunidade, garantindo o acesso a medicamentos e insumos essenciais para o tratamento de diversas doenças e condições de saúde.

A realização de um processo de registro de preços visa garantir a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento para a aquisição desses materiais, possibilitando uma economia





significativa para os cofres públicos. Além disso, a formalização de um contrato de registro de preços permite a aquisição dos produtos de forma ágil e simplificada, garantindo o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde do município.

Dessa forma, a presente contratação pública se justifica pela necessidade de garantir o acesso da população de Acarape a medicamentos e materiais médico hospitalares de qualidade, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pelo município. A busca pela melhor proposta de registro de preços contribuirá para a otimização dos recursos públicos e para a melhoria da assistência à saúde da população local.

2.5. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 23555170000138-0-000006/2024
- Data de publicação no PNCP: 18/03/2024

2.6. Descrição da solução como um todo:

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório para a aquisição de material médico hospitalar e medicamentos, visando futuras e eventuais contratações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidade Mista e Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Acarape. A seleção da melhor proposta de registro de preço garantirá a obtenção dos produtos necessários com qualidade e custo adequado, atendendo às exigências da Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. Valor global estimado:

3.2.1. O valor global estimado terá caráter sigiloso de acordo com o Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme consta no ANEXO II deste Termo de Referência.

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Cotações e Orçamentos do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:



A aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidade Mista e Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Acarape pode gerar impactos ambientais significativos. A produção e descarte desses materiais podem resultar em resíduos sólidos, produtos químicos e embalagens que podem contaminar o solo e a água.

Além disso, a fabricação de medicamentos muitas vezes envolve o uso de substâncias químicas nocivas ao meio ambiente, contribuindo para a poluição do ar e da água. O transporte desses materiais também gera emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante que a gestão dos resíduos sólidos seja feita de forma adequada, com a separação e destinação correta dos materiais descartados. Além disso, é fundamental que sejam adotadas práticas sustentáveis na produção e distribuição dos medicamentos, como a utilização de embalagens recicláveis e a redução do uso de substâncias químicas prejudiciais ao meio ambiente.

Dessa forma, é possível minimizar os impactos ambientais gerados pela aquisição de material médico hospitalar e medicamentos, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a promoção da saúde pública de forma sustentável.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO

5.1. Local de entrega do Objeto

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no local determinado pela unidade gestora, devidamente designado na ORDEM DE COMPRA emitida pelo órgão demandante, no âmbito do Município de ACARAPE/CE.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços

5.2.1. A Entrega dos produtos licitados será realizado mediante a expedição de ORDEM DE COMPRAS, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de produtos a serem licitados.

5.2.2. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para readequação de serviço eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para início



5.3.1. Os produtos deverão ser iniciados no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRAS, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento:

6.2. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.3. Forma de pagamento:



6.3.1. A liquidação da despesa e o pagamento serão efetuados proporcionalmente de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos, definida pela Administração.

6.3.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas:

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos,





taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que n o estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante dever  garantir a execu o dos servi os sem qualquer defeito de fabrica o, e se caso constatado alguma imperfei o, ter o os itens devolvidos e a licitante submetida  s penalidades da Lei, al m do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Ser  considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PRE O POR LOTE**, desde que atenda as exig ncias contidas neste Termo de Refer ncia.

9. MODELO DE GEST O DO CONTRATO

9.1. O contrato dever  ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cl usulas aven adas e as normas da Lei n  14.133, de 2021, e cada parte responder  pelas consequ ncias de sua inexecu o total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisa o ou suspens o do contrato, o cronograma de fornecimento ser  prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunst ncias mediante simples apostila.

9.3. As comunica es entre o  rgo ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletr nica para esse fim.

9.4. O  rgo ou entidade poder  convocar representante da empresa para ado o de provid ncias que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Ap s a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o  rgo ou entidade poder  convocar o representante da empresa contratada para reuni o inicial para apresenta o do plano de fiscaliza o, que conter  informa es acerca das obriga es contratuais, dos mecanismos de fiscaliza o, das estrat gias para execu o do objeto, do plano complementar de execu o da contratada, quando houver, do m todo de aferi o dos resultados e das san es aplic veis, dentre outros.

9.6. A execu o do contrato dever  ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n  14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhar  a execu o do contrato, para que sejam cumpridas todas as condi es estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administra o.

9.8. O fiscal do contrato anotar  no hist rico de gerenciamento do contrato todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, com a descri o do que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n  14.133, de 2021, art. 117,  1 ).

9.9. Identificada qualquer inexatid o ou irregularidade, o fiscal do contrato emitir  notifica es para a corre o da execu o do contrato, determinando prazo para a corre o.

9.10. O fiscal do contrato informar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, a situa o que demandar decis o ou ado o de medidas que ultrapassem sua compet ncia, para que adote as medidas necess rias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorr ncias que possam inviabilizar a execu o do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicar  o fato imediatamente ao gestor do contrato.



9.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE SERVIÇOS, nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 14.133/21.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:



- 10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 10.2.2. Atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.
- 10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:



10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).



- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a ORDEM DE SERVIÇOS ao Município de Acarape/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- w) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de ACARAPE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4) deixar de apresentar amostra;

b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

g) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

h) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

i) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:
 - d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

10.5. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

ACARAPE/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

VIVIANE BESERRA HOLANDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE/CE



526
[Handwritten signature]

ANEXO I – AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS LOTES:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo: A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s).

1.1.1. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO:

LOTE 01 – MATERIAL MEDICO – SORO EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	ÁGUA DESTILADA 500ML ÁGUA DESTILADA DE 500ML	UNIDADE	4000		
2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) - COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO, FITA APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2100		
3	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500ML SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA FRASCO COM 500ML	AMPOLA	7200		
4	SORO FISIOLÓGICO 100ML SORO FISIOLÓGICO 100ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9	AMPOLA	20000		
5	SORO FISIOLÓGICO 250ML SORO FISIOLÓGICO 250ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%	AMPOLA	8000		
6	SORO FISIOLÓGICO 500ML SORO FISIOLÓGICO 500ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%	AMPOLA	20000		
7	SORO GLICOSADO 500ML SORO GLICOSADO 500ML, SOLUÇÃO 5%	AMPOLA	12000		
8	SORO RINGER C/ LACTATO SORO RINGER COM LACTATO 500ML	AMPOLA	5000		
9	SORO RINGER SIMPLES SORO RINGER SIMPLES 500ML	AMPOLA	1200		
VALOR TOTAL LOTE 01					

LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO - SOLUÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
------	----------------	------	------	-----------------	-----------------

[Handwritten mark]



1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - ESP�TULA EM MADEIRA DESCART�VEL, FORMATO CONVENCESP�TULA IONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1500		
2	�CIDO AC�TICO GLACIAL 5 �CIDO AC�TICO GLACIAL 5 1000ML	UNIDADE	250		
3	�GUA DEIONIZADA 5L �GUA DEIONIZADA. GAL�O COM 5 LITROS.	GAL�O	1800		
4	�GUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML �GUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO COM 1000ML	UNIDADE	1000		
5	�LCOOL 70 - 1000ML. �LCOOL 70 - 1000ML. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE PL�STICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM �RG�O COMPETENTE CONFORME C�DIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UNIDADE	4000		
6	�LCOOL ABSOLUTO 1000ML. �LCOOL ABSOLUTO 1000ML - ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE PL�STICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM �RG�O COMPETENTE CONFORME C�DIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	UNIDADE	1500		
7	�LCOOL GEL 1L �LCOOL GEL 1LITRO	UNIDADE	4000		
8	�LCOOL GEL 5KG �LCOOL GEL 5L.	UNIDADE	400		
9	ALGOD�O HIDR�FILO PACOTE COM 500 G EM FIBRA 100 ALGOD�O, ALVEJADO.	ROLO	600		
10	ALGOD�O HIDR�FILO PACOTE C/ 500 G ALGOD�O HIDR�FILO PACOTE C/ 500 G EM FIBRA 100 ALGOD�O, ALVEJADO	ROLO	1400		
11	ATADURA DE CREPOM ATADURA DE CREPOM 10CM X3,0M FAIXA CONT�NUA DE TECIDO 100 ALGOD�O OU MISTO,13 FIOS COM PROPRIEDADES EL�STICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO M�NIMO 50, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CIL�NDRICA EM TODA A SUA EXTENS�O. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COMPAT�VEL COM ESTERILIZA�O A VAPOR �XIDO DE ETILENO E RADIA�O GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO AT� O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	PACOTE	600		



	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PCT C/12.			538 <i>[Handwritten Signature]</i>	
12	ATADURA DE CREPOM 10CM X3,0M ATADURA DE CREPOM 10CM X3,0M FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO,13 FIOS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PCT C/12	PACOTE	1400		
13	ATADURA DE CREPOM 15CM X3M ATADURA DE CREPOM 15CM X3M FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO,13 FIOS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PCT C/12	PACOTE	1750		
14	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M ATADURA DE CREPOM 20CM X3M FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO,13 FIOS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E	PACOTE	1750		





	<p>MANCHAS. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PCT C/12</p>				
15	<p>ATADURA DE CREPOM 15 X 3CM ATADURA DE CREPOM 15CM X3M FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO,13 FIOS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PCT C/12</p>	PACOTE	750		
16	<p>ATADURA DE CREPOM 20 X 3CM. ATADURA DE CREPOM 20CM X3M FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO,13 FIOS COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50, COM BORDAS DELIMITADAS. LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS RASGOS E MANCHAS. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR ÓXIDO DE ETILENO E RADIAÇÃO GAMA. EMBALADA DE MANEIRA A ASSEGURAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO</p>	PACOTE	750		



	RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PCT C/12.				
17	COMPRESSA CIRÚRGICA COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS, RESP. TÉCNICO E Nº REGISTRO DA ANVISA. PACOTE C/ 50	PACOTE	1000		530
18	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100 ALGODÃO - PCT 500UND - MEDINDO 7,5 X 7,5CM, 14CMX24CM, COM 11 FIOS/CM ² , OITO DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUOS DE DETERGENTE, ÁLCALIS E ÁCIDOS, COM DOBRAS UNIFORMES VOLTADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO, HIDRÓFILA, DE COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. PCT/500UND.	PACOTE	600		
19	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100 ALGODÃO 7,5 X 7,5CM, 14CMX24CM COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100 ALGODÃO - PCT 500UND - MEDINDO 7,5 X 7,5CM, 14CMX24CM, COM 11 FIOS/CM ² , OITO DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUOS DE DETERGENTE, ÁLCALIS E ÁCIDOS, COM DOBRAS UNIFORMES VOLTADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO, HIDRÓFILA, DE COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. PCT/500UND	PACOTE	1400		
20	DETERGENTE ENZIMÁTICO TRÊS ENZIMAS 5 LITROS DETERGENTE ENZIMÁTICO TRÊS ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, GALÃO DE 5 LITROS, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MODO DE DILUIÇÃO E USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. 1000 ML	GALÃO	500		
21	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND	PACOTE	400		
22	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO, FITA APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS,	UNIDADE	900		



	ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.				
23	ESPARADRAPO MICROPORE 25X10. ESPARADRAPO MICROPORE 25X10	UNIDADE	1000		531
24	ESPATULA DE AYRES MADEIRA RESISTENTE ESPATULA DE AYRES MADEIRA RESISTENTE, DESCARTÁVEL .PCTE C/ 100UND	PACOTE	600		<i>[Handwritten mark]</i>
25	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	1000		
26	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1600		
27	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENA, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1600		
28	ÉTER SULFÚRICO ÉTER SULFÚRICO - LIQUIDO INCOLOR, INFLAMÁVEL, VOLÁTIL C/ ODOR PENETRANTE, FOTOSSENSÍVEL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, COM DUAS TAMPAS, SENDO UMA INTERNA VEDANTE E UMA EXTERNA, ENROSCADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LITRO	350		
29	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 8 DOBRAS 91MM X 91M, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 8 DOBRAS 91MM X 91M, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUOS DE DETERGENTE, ÁLCALIS E ÁCIDOS, COM DOBRAS UNIFORMES VOLTADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO, HIDRÓFILA, DE COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.	ROLO	1050		
30	GAZE EM ROLO. GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 8 DOBRAS 91MM X 91M, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUOS DE DETERGENTE, ÁLCALIS E ÁCIDOS, COM DOBRAS UNIFORMES VOLTADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO, HIDRÓFILA, DE COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE,	ROLO	450		



	REGISTRO NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.				
31	GEL PARA ULTRASOM GEL PARA ULTRASOM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE. 1 LITRO	LITRO	600		
32	GLICERINA 12 500ML GLICERINA 12 500ML ENEMA	UNIDADE	200		532
33	HIPOCLORITO DE SODIO 5 1000 ML HIPOCLORITO DE SODIO 5 1000 ML.	UNIDADE	200		g
34	LÂMINA PONTA FOSCA LÂMINA PONTA FOSCA, CX COM 50 UNID	CAIXA	200		
35	LUGOL FORTE 2 500ML LUGOL FORTE 2 500ML.	FRASCO	100		
36	LUGOL FORTE 5 LUGOL FORTE 5 1000ML	UNIDADE	100		
37	PINÇA CHERON PINÇA CHERON DESCARTÁVEIS	UNIDADE	2000		
38	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA C/ 3 TUBETE	UNIDADE	650		
39	POVIDINE SUAVE 1L POVIDINE SUAVE 1 LITRO	UNIDADE	120		
40	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1L SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO FRASCO 01 LITRO	UNIDADE	1000		
41	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA À BASE DE PVPI A 10 SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA À BASE DE PVPI A 10 1 DE IODO DISPONÍVEL EM VEÍCULO AQUOSO, SOLUÇÃO TÓPICO, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO, FOSCO. CONTENDO 1000ML, COM TAMPA LACRADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. 1000 ML	UNIDADE	300		
VALOR TOTAL LOTE 02					

LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - AGULHAS E ACESSO IM, IV E SB.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 3,8 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 3,8 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRI-FACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,	CAIXA	200		

X



	ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CALIBRE: 13 X 3,8. COM REGISTRO NO INMETRO. - CX COM 100				
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRI-FACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CALIBRE: 13 X 4,5. COM REGISTRO NO INMETRO - CX COM 100	CAIXA	250		
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRI-FACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CALIBRE: 20X 5,5. COM REGISTRO NO INMETRO. CX COM 100	CAIXA	250		
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7- CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRI-FACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	CAIXA	300		

J *o*



	CALIBRE: 25 X 7. COM REGISTRO NO INMETRO - CX COM 100				
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRI-FACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CALIBRE: 25 X 8. COM REGISTRO NO INMETRO. - CX COM 100	CAIXA	300		534 J
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL. CALIBRE: 40 X 12. - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL. CALIBRE: 40 X 12. - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRI- FACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CALIBRE: 40 X 12. CX COM 100	CAIXA	250		
7	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 14 COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO /CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRI -FACETADO E BI-ANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	2000		
8	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 16 CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 16 - COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM	UNIDADE	2000		

X



	POLIURETANO /CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRI-FACETADO E BI-ANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.				
9	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18 CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 18 - COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO /CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRI-FACETADO E BI-ANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	2000		
10	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20 CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 20 - COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/ CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRI-FACETADO E BI-ANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO	UNIDADE	3500		
11	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 22 CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 22 - COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/ CERTON/TEFLON/VIALON,	UNIDADE	3500		

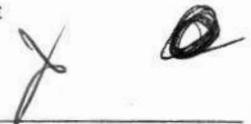


	COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRI-FACETADO E BI-ANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.				
12	CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 24 CATÉTER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO 24 - COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/ CERTON/TEFLON/VIALON, COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRI-FACETADO E BI-ANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	4000		536 <i>[Handwritten signature]</i>
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19 DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO.	UNIDADE	3000		
14	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA	UNIDADE	18000		





	INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO.				537
15	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR CORRESPONDENTE A SEU CALIBRE, COM CALIBRE DA AGULHA IMPRESSO, CÂNULA DE VINIL ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. CONECTOR TIPO LUER LOCK E TAMPA OBTURADORA PARA PERFURAÇÕES INTERMITENTES. ATÓXICO, EPIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	18000		
16	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML AGULHADA 25 X 7 SERINGA DESCARTÁVEL 03ML AGULHADA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO ÊMBOLO QUEBRÁVEL COM PISTÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. APRESENTAÇÃO: 03ML AGULHADA 25 X 7	UNIDADE	30000		
17	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML AGULHADA 25 X 7 SERINGA DESCARTÁVEL 05ML AGULHADA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO	UNIDADE	28000		





	TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO ÊMBOLO QUEBRÁVEL COM PISTÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. APRESENTAÇÃO: 05ML AGULHADA 25 X 7				
18	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13X0,45XMM. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL E GRADUADA EM UNIDADES ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES. AGULHA FIXA INTEGRADA DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 4,5 MM DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FIXO AO CORPO DA SERINGA QUE DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM DIREÇÃO AO BISEL, ATÉ ENCOBRI-LO. UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO É ACIONADO, ELE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTE E IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA DIABÉTICOS CONFORME LEI 11.347 DE 27 DE SETEMBRO DE 2006. APRESENTAÇÃO: 01 ML C/ AGULHA 13X0,45XMM.	UNIDADE	15000		
19	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML AGULHADA 25 X 7 SERINGA DESCARTÁVEL 20ML AGULHADA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO ÊMBOLO QUEBRÁVEL COM PISTÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA	UNIDADE	30000		



	ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. APRESENTAÇÃO: 20ML AGULHADA 25 X 7				
20	SERINGA DESCARTÁVEL: 10ML AGULHADA 25 X 7 SERINGA DESCARTÁVEL: 10ML AGULHADA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO ÊMBOLO QUEBRÁVEL COM PISTÃO LUBRIFICADO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO INMETRO E NO M.S. E CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. APRESENTAÇÃO: 10ML AGULHADA 25 X 7	UNIDADE	15000		
VALOR TOTAL LOTE 03					



LOTE 04 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PACIENTE CRÔNICO					
TEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM FILTRO RECORTAVEL DE 19 A 64MM BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM FILTRO RECORTAVEL DE 19 A 64MM DRENÁVEL CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	50		
2	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCCÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATORIO.	UNIDADE	15		
3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUCCÃO, PREVINE	UNIDADE	20		



	A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO.				
4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO.	UNIDADE	20		
5	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO	UNIDADE	20		
6	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO.	UNIDADE	20		
7	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 FABRICADA EM POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX, POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM EXTREMIDADES MACIAS E ARREDONDADAS PARA EVITAR LESÕES NO TECIDO TRAZENDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. PERMITE O ACESSO AO CATETER DE SUÇÃO, PREVINE A MORDEDURA DA LÍNGUA E A OBSTRUÇÃO DO TRATO RESPIRATÓRIO.	UNIDADE	20		
8	COLETOR DE URINA INFANTIL COLETOR DE URINA INFANTIL. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL. UNISSEX - 100ML - 18X7CM	UNIDADE	300		
9	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO - CAPACIDADE 2 LITROS COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO SACO - CAPACIDADE 2 LITROS - MEDINDO 28CM POR 20CM APROXIMADO, COM CORDÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ESCALA DE 0 A 2000CC.COM GRADUAÇÃO A CADA 100CC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UNIDADE	20000		





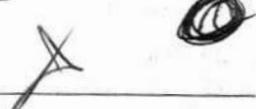
10	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000ML, TAMPA PROTETORA DE ESTERILIZAÇÃO, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETRO-VESICAIS COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA. SISTEMA CORTA FLUXO COM PINÇA E CLAMP, TUBO EXENSOR FLEXÍVEL COM 120CM DE COMPRIMENTO QUE PERMITE BOA FLUIDEZ DO LÍQUIDO E DE COÁGULOS, TIRA PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE. ESPIRAL PROTETOR OPCIONAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, CÂMARA DE PATEUR FLEXÍVEL QUE IMPEDE A ASCENDENCIA DE BACTÉRIAS, FILTRO DE VENTILAÇÃO HIDROFÓBO E BACTERIOLÓGICO 1 MICRA, QUE DIMINUI A DILATAÇÃO DA BOLSA MELHORANDO A AFERIÇÃO, SUPORTE COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, BOLSA COM CAPACIDADE DE ATÉ 2000ML, GRADUADA A CADA 100ML E PARA VOLUME MENOR A CADA 25ML. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA. TUBO DE ESVAZIAMENTO SAÍDA COM PINÇA OU CLAMP. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COMBINADO A FILME PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO E INSTRUÇÃO DE USO CONFORME DETERMINAÇÕES DA ANVISA.	UNIDADE	500		
11	DRENO DE PENROSE Nº 01 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COM GAZE ESTÉRIL.	PACOTE	5		
12	DRENO DE PENROSE Nº 02 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNID. COM GAZE ESTÉRIL.	PACOTE	5		
13	DRENO DE PENROSE Nº 03 FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNID. COM GAZE ESTÉRIL.	PACOTE	5		
14	DRENO DE PENROSE Nº 04 NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, COR ÂMBAR, COMPRIMENTO 35CM, EMBALAGEM COM 12 UNID. COM GAZE ESTÉRIL.	PACOTE	5		
15	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100 LÁTEX Nº 10 Sonda de Folley duas vias 100 látex nº 10 - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem arredondados e lisos. O nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e	UNIDADE	650		



	SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 10 COM BALÃO 5CC				
16	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100 LÁTEX Nº 12 Sonda de Folley duas vias 100 látex Nº 12 - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem arredondados e lisos. O Nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. Estéril, em embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme termoplástico e interna com manga perfurada. Calibre: Nº 12 com balão 5CC	UNIDADE	650		COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 306 RUBRICA
17	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100 LÁTEX Nº14 Sonda de Folley duas vias 100 látex Nº14 - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem arredondados e lisos. O Nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. Estéril, em embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme termoplástico e interna com manga perfurada. Calibre: Nº 14 com balão 5CC	UNIDADE	650		
18	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100 LÁTEX Nº16 Sonda de Folley duas vias 100 látex Nº16 - confeccionada em borracha natural, flexível, formato adequado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada com dois orifícios de drenagem arredondados e lisos. O Nº da sonda e a capacidade do balão impressos em local visível e permanente, balão e sonda fundidos em uma única peça, válvula codificada por cor. Estéril, em embalagem externa de papel grau cirúrgico e filme termoplástico e interna com manga perfurada. Calibre: Nº 16 com balão 5CC.	UNIDADE	300		
19	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100 LÁTEX Nº18 Sonda de Folley duas vias 100 látex Nº18 - confeccionada em borracha natural, flexível, formato	UNIDADE	600		



	ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 18 COM BALÃO 5CC				
20	SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100 LÁTEX Nº22 SONDA DE FOLLEY DUAS VIAS 100 LÁTEX Nº22 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 22 COM BALÃO 5CC	UNIDADE	40		
21	SONDA DE FOLLEY TRES VIAS 100 LÁTEX Nº16 SONDA DE FOLLEY TRES VIAS 100 LÁTEX Nº16 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 16 COM BALÃO 5CC	UNIDADE	60		
22	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS 100 LÁTEX Nº18 SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS 100 LÁTEX Nº18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM	UNIDADE	40		





	MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 18 COM BALÃO 5CC				
23	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS 100 LÁTEX Nº22 SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS 100 LÁTEX Nº22 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXÍVEL, FORMATO ADEQUADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS DE DRENAGEM ARREDONDADOS E LISOS. O Nº DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO IMPRESSOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, BALÃO E SONDA FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA, VÁLVULA CODIFICADA POR COR. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO E INTERNA COM MANGA PERFURADA. CALIBRE: Nº 22 COM BALÃO 5CC	UNIDADE	40		
24	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE Nº 10	UNIDADE	20		
25	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE Nº 14	UNIDADE	20		
26	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE Nº 16.	UNIDADE	20		





27	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 Sonda nasogástrica curta Nº 18 - descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre Nº 18	UNIDADE	20		
28	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 Sonda nasogástrica curta Nº 20 - descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre Nº 20	UNIDADE	20		
29	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 Sonda nasogástrica curta Nº 12 - descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre Nº 12	UNIDADE	20		
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Sonda nasogástrica longa Nº 10 - descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre Nº 10.	UNIDADE	20		
31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda nasogástrica longa Nº 14 - descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector	UNIDADE	20		





	UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE Nº 14.				
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda nasogástrica longa Nº 16 - descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre Nº 16	UNIDADE	20		COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLSC 540 RUBRICA
33	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. Sonda nasogástrica longa Nº 18 - descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre Nº 18	UNIDADE	20		
34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. Sonda nasogástrica longa Nº 20 - descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Calibre Nº 20	UNIDADE	20		
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 Sonda nasogástrica longa Nº12 - descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal. Estéril, em embalagem de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de	UNIDADE	20		



	VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CALIBRE Nº 12				
36	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 06.	UNIDADE	50		
37	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 08	UNIDADE	50		
38	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 10.	UNIDADE	50		
39	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUÍDOS CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 12.	UNIDADE	50		
40	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL,	UNIDADE	50		





	TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 14.				
41	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE CRISTAL, NÃO TRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S. CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR. Nº 16	UNIDADE	50		
42	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA Nº 18. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA Nº 18	UNIDADE	20		
43	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA Nº 22. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA Nº 22	UNIDADE	20		
44	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA Nº 16. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA Nº 16	UNIDADE	20		
45	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA Nº 20. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA Nº 20	UNIDADE	20		
46	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA Nº 24. SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL GASTROSTOMIA Nº 24	UNIDADE	20		
47	SONDA URETRAL Nº 06 SONDA URETRAL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. Nº 06	UNIDADE	2500		
48	SONDA URETRAL Nº 08 SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S. Nº 08	UNIDADE	2500		





49	SONDA URETRAL Nº 10 Sonda Uretral Nº 10 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizada. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no M.S. Nº 10.	UNIDADE	2500		
50	SONDA URETRAL Nº 12. Sonda Uretral Nº 12 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizada. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no M.S. Nº 12	UNIDADE	8000		
51	SONDA URETRAL Nº 14. Sonda Uretral Nº 14 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizada. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no M.S. Nº 14	UNIDADE	500		
52	SONDA URETRAL Nº 16. Sonda Uretral Nº 16 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizada. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro no M.S. Nº 16.	UNIDADE	500		
53	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO - Nº: 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO - Nº: 6,0 TUBO, Sonda ou cânula endotraqueal, orotraqueal ou orofaríngea, com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, possibilitando a passagem de sondas a aspirativas BALÃO PILOTO CUFF DE COR AZUL CLARO, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM impressos em sua extensão VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação. APRESENTAR DADOS DE	UNIDADE	1500		





	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA.				
54	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 2,5 TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 2,5 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS BALÃO PILOTO CUFF DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UNIDADE	50		
55	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 3,0. TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 3,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS A ASPIRATIVAS BALÃO PILOTO CUFF DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA	UNIDADE	1500		
56	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 4,0 TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO - Nº. 4,0 TUBO, SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, SEM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS,	UNIDADE	1500		

